



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP  
www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.405/2017 - LEI Nº 3191/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	96
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2037 – Subvenção Santa Casa – Recursos Próprios	3.3.50.43	220.000,00	Tesouro	117

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

• **Anulação parcial** ou total da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 – Manutenção de Ação Judicial Medicamentos.	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	106

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)**, provenientes do IPVA, Ficha de Receita 58.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

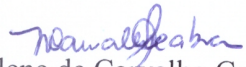
Pilar do Sul/SP, 22 de Novembro de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I